

INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL.
Avenida Francisco Sá, 5445 – Álvaro Weyne – Fortaleza/CE.
CEP. 60.310-002 – Telefone: (85) 3284-3636.
E-mail: praxisimagem@hotmail.com

PORTARIA DE CESSÃO Nº 07 DE 02 DE MAIO DE 2018

Luiz Fernando Porto Mota, PRESIDENTE do INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º, parágrafo 3º do Estatuto Social do INSTITUTO PRÁXIS,

RESOLVE:

Art 1º. CEDER a gerente geral do Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social - Unidade de Parnaíba, Sra. **ADRIANA KELLY ALMEIDA FERREIRA**, RG 2007009212858 SSP/CE, CPF 000.488.513-96, para exercer a mesma função no Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social - Unidade de Sobral, pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da assinatura desta Portaria.

Art 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário a esta medida, a partir de sua publicação.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 02 de maio de 2018

Luiz Fernando Porto Mota
Diretor-Presidente

Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social

Ciência e Concordância

Francisco Esio de Sousa Júnior
Diretor-Financeiro

Randal Pompeu Ponte
Diretor Médico/Técnico



INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL.
Avenida Francisco Sá, 5445 – Álvaro Weyne – Fortaleza/CE.
CEP. 60.310-002 – Telefone: (85) 3284-3636.
E-mail: praxisimagem@hotmail.com

PORTARIA DE CESSÃO Nº 08 DE 02 DE MAIO DE 2018

Luiz Fernando Porto Mota, PRESIDENTE do INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º, parágrafo 3º do Estatuto Social do INSTITUTO PRÁXIS,

RESOLVE:

Art 1º. CEDER a enfermeira do Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social - Unidade de Fortaleza, Sra. RAQUEL OLIVEIRA PIANCÓ, RG 2004010025760 SSP/CE, CPF 017.672.023-50, para exercer a mesma função no Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social - Unidade de Sobral, pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da assinatura desta Portaria.

Art 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário a esta medida, a partir de sua publicação.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

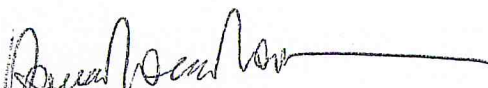
Fortaleza/CE, 02 de maio de 2018


Luiz Fernando Porto Mota
Diretor-Presidente

Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social

Ciência e Concordância


Francisco Esio de Sousa Júnior
Diretor-Financeiro



Randal Pompeu Ponte
Diretor Médico/Técnico